

REQUERIMENTO Número / (.^a)
 PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Foi aprovada a 13 de Abril de 2018 a Resolução da Assembleia da República n.º 178/2018, que “recomenda ao Governo que não autorize a comercialização do medicamento veterinário Diclofenac, por representar um risco para as populações de aves necrófagas, podendo levar ao seu extermínio”.

Passados 7 meses, ainda não foi divulgada a posição da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária relativamente a esta Resolução, sendo que a posição do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural em resposta à pergunta parlamentar n.º 3650/XIII/2ª em Abril de 2017 terá sido que admitia a possibilidade da introdução deste medicamento veterinário, considerando medidas mitigadoras para o risco.

Atendendo ao supra exposto, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério da Agricultura Florestas e Desenvolvimento Rural:

1. Qual a posição da DGAV relativamente à introdução do medicamento veterinário Diclofenac, face à aprovação da Resolução da AR n.º 178/2018?

Palácio de São Bento, 3 de dezembro de 2018

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)